

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2024-SMMA

INFORMAÇÕES DA RECORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA, associação sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.877.305/0001-14, neste ato representado por seu Diretor Presidente e representante legal abaixo assinado, **CAUÊ PEREIRA TOSCANO**.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-056764/2024

A Srs. Comissários de Seleção do Chamamento Público do Edital em Epígrafe.

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, apresentar **RECURSO** em face da decisão que atribuiu pontuação, nos termos a seguir.

Solicitamos, a revisão da pontuação atribuída aos critérios de avaliação no processo de seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) destinada à implantação e operacionalização do Complexo Veterinário Municipal de Curitiba. Tal revisão visa garantir que a OSC escolhida possua as qualificações técnicas, administrativas e financeiras necessárias para executar as funções propostas com excelência, atendendo rigorosamente aos requisitos de qualidade e eficiência previstos para a prestação de serviços.

Conforme os princípios da legalidade, transparência e eficiência que norteiam a administração pública, entendemos que a avaliação técnica deve considerar, de forma criteriosa e minuciosa, elementos como a experiência prévia da OSC na gestão de serviços

veterinários ou em projetos de natureza similar, sua capacidade técnica e operacional comprovada por documentação idônea, bem como o compromisso demonstrado pela OSC com a transparência e responsabilidade social. A adoção rigorosa desses critérios é imprescindível para assegurar que a OSC selecionada possua condições objetivas e qualificadas para oferecer um atendimento de excelência, promovendo o bem-estar animal e suprimindo adequadamente as necessidades da comunidade.

Ressaltamos, por fim, **que foi constatada a existência de inconsistências no plano de trabalho apresentado pela Associação CHC** de Administração e Assistência Hospitalar, as quais configuram descumprimento de requisitos obrigatórios, resultando na sua desclassificação para esta fase do certame, em conformidade com as normas estabelecidas no edital. Solicitamos, ainda, a revisão da pontuação atribuída à ANCLIVEPA em determinados critérios que, ao nosso ver, foram plenamente atendidos, conforme o detalhamento exposto a seguir:

a) Apresentação das inconsistências no plano de trabalho apresentado pela Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar que a desclassifica do certame.

Item 01- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RT:

No plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, identificamos que **não há a referência no plano de trabalho sobre a indicação do Responsável Técnico da Unidade.**

A OSC apresentou currículos de vários veterinários e contratos celebrados para a execução de serviços médicos nas unidades que possuem contratos celebrados com o poder público e **não colocou no projeto quem seria o RT** do COMPLEXO MUNICIPAL VETERINÁRIO DE CURITIBA.

Na mesma esteira, no Boletim de Esclarecimento Nº 3, questionamento 6, foi reiterada a exigência de indicação e qualificação do Responsável Técnico, diretor clínico e diretor administrado, sendo que a OSC CHC não cumpriu nenhum deles.

Dessa forma, solicitamos o **cancelamento da pontuação aplicada** aos CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RT e, por sua vez, a desclassificação da OSC ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

Item 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

Na avaliação do planejamento orçamentário-financeiro, identificamos inconsistências na planilha de custos de recursos humanos, especificamente nos **campos de décimo terceiro salário e salário base**.

Na coluna décimo terceiro salário foi identificado que no cálculo aplicado aos profissionais contratados via CLT apresenta discrepâncias, pois a alíquota utilizada para esse benefício foi de 9%, enquanto o correto seria 8,3% ao mês sobre o salário com os adicionais.

Na coluna salário base, foi identificado divergência de valores aplicados à mesma categoria profissional com potencial de gerar passivo trabalhista. A planilha prevê a contratação de 8 auxiliares de veterinária, dos quais 2 trabalharão 40 horas semanais de segunda a sexta-feira, e 4 em regime de escala 12x36 com 36 horas semanais. No entanto, o salário proposto para todos esses profissionais com cargas horárias diferentes é o mesmo (R\$ 1.815,00), o que pode acarretar reclamações trabalhistas e comprometer o planejamento financeiro da OSC.

ANCLIVEPA-SP

	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 – SMMA Processo Administrativo N° 01-056764-2024 Autorização para Licitar N° 4792024
	PLANO DE TRABALHO

CATEGORIA PROFISSIONAL (Carga horária)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (R\$)	ADICIONAL NOTURNO (R\$)	VALE TRANSPORTE (R\$)	VALE REFEIÇÃO (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	AVISO PRÉVIO (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista (08 hrs de segunda à sexta)	2	1.741,00	282,40	-	254,00	550,00	182,67	243,55	168,62	1.047,30	8.959,08
Auxiliar administrativo (08 hrs de segunda à sexta)	3	1.800,00	282,40	-	254,00	550,00	187,99	250,67	173,53	1.077,83	13.759,27
Auxiliar de limpeza (08 hrs de segunda à sexta)	2	4.765,98	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	9.531,96
Auxiliar de limpeza (12 x 36 diurno)	2	4.871,00	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	9.742,00
Porteiro (08 hrs de segunda à sexta)	1	5.890,00	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	5.890,00
Vigilante (12 x 36 diurno)	2	5.643,50	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	11.287,00
Tratador de animais (08 hrs de segunda à sexta)	1	1.800,00	564,80	-	254,00	550,00	213,49	284,65	197,07	1.224,00	5.098,01
Tratador de animais (12 x 36 noturno)	2	1.800,00	564,80	300,72	192,00	400,00	234,17	312,23	216,15	1.342,58	10.725,29

Associação CHC



	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 – SMMA Processo Administrativo N° 01-056764-2024 Autorização para Licitar N° 4792024
	PLANO DE TRABALHO

CATEGORIA PROFISSIONAL (Carga horária)	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (R\$)	ADICIONAL NOTURNO (R\$)	VALE TRANSPORTE (R\$)	VALE REFEIÇÃO (R\$)	13° TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	AVISO PRÉVIO (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Técnico em radiologia (08 hrs de segunda à sexta)	1	3.048,00	1.129,60	-	264,00	550,00	377,14	502,86	348,13	2.162,29	8.382,03
Técnico em laboratório (04 hrs de segunda à sexta)	1	2.013,31	564,80	-	264,00	550,00	232,75	310,32	214,84	1.334,41	5.484,43
Auxiliar geral (12 x 36 diurno)	2	1.848,28	282,40	-	192,00	400,00	192,35	256,47	177,96	1.102,82	8.903,76
Diretor Administrativo (08 hrs de segunda à sexta)	1	10.000,00	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	10.000,00
Diretor Técnico (08 hrs de segunda à sexta)	1	10.000,00	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	PJ	10.000,00
Diretor Clínico Voluntário (eleito pelo corpo clínico)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(eleito pelo corpo clínico)
TOTAL GERAL (R\$)											236.519,25

Fonte: Departamento Corporativo de Projetos e Parcerias, Associação CHC (2024).

Associação CHC

Além do acima já apontado, a OSC CHC apontou que procederá com a **contratação de auxiliar de limpeza como Pessoa Jurídica em descumprimento com Lei Trabalhista**, visto que estarão presentes todos os requisitos de vínculo empregatícios trazendo passivo trabalhista e risco ao município.

Diante do exposto, solicitamos a este colegiado o **cancelamento da pontuação atribuída ao item "G – Critérios de Avaliação do Planejamento Orçamentário-Financeiro"**, devido às inconsistências nos valores destinados ao pagamento de recursos humanos e a desclassificação da instituição.

b) Revisão da pontuação atribuída à ANCLIVEPA:

Item 3 - REVISÃO DA PONTUAÇÃO DA ANCLIVEPA DO ITEM H3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RT.

O critério aplicado para a pontuação do item H3 está estabelecido como pontuação máxima de 02 pontos, Conclusão de curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em medicina veterinária de pequenos animais.

No plano de trabalho, apresentamos o **certificado de conclusão de especialização em Anestesiologia** de Pequenos Animais do médico veterinário e RT do CVM Leandro Alves, vejamos:



Item 4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO:

Observamos que, no critério E4 - Exequibilidade dos Projetos (Avaliação da Probabilidade de Execução), a pontuação atribuída à ANCLIVEPA merece revisão, considerando-se que a instituição, além de ser voltada para o ensino, realiza projetos de pesquisa e extensão em todos os hospitais sob sua gestão. A título de exemplo, conforme descrito no plano de trabalho (Capítulo 3 – Pág. 23 do plano), a ANCLIVEPA já opera, com reconhecida competência, nos hospitais veterinários em diversas regiões, como Zona Norte, Zona Leste e Zona Sul de São Paulo, Brasília (DF), Taguatinga e Taubaté, entre outros.

Ressaltamos que as ações de ensino e pesquisa já são regularmente implementadas pela ANCLIVEPA nesses serviços, atendendo aos padrões de qualidade exigidos. Diante desse histórico comprovado, solicitamos a revisão da pontuação atribuída de 1 (um) para 2 (dois) pontos, em virtude da comprovada experiência e capacidade de execução dessas atividades nos contratos já firmados com gestores públicos.

c) Revisão da pontuação atribuída à SPMV:

CRITÉRIO G – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Conforme item 5.1.1 do Termo de referência, a proposta deve informar a infraestrutura física a ser instalada no CVM e eventuais adaptações estruturais, considerando imóvel apresentado pelo Município, contendo a lista dos equipamentos e mobiliários a serem disponibilizados na parceria, com tempo para implantação de até 45 dias.

Por sua vez, a OSC SPMV destacou a necessidade de adequação do espaço como podemos observar:

⁷ Destaca-se que a sala de radiografia não está claramente definida na planta baixa do Complexo Veterinário Municipal, disponibilizada no Edital de Chamamento Público. Importante salientar que os recursos alocados para a reforma e a mobília da unidade serão oriundos de repasses públicos, conforme estipulado no Boletim de Esclarecimento n.º 2, publicado em 2 de setembro de 2024 no Portal de Chamamentos Públicos da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Entretanto, deixou de apresentar o custo da adequação do imóvel indo ao desencontro do item supracitado.

Assim, deve ser revista a pontuação da OSC SPMV.

Dos Pedidos

Diante do exposto requer que a Respeitável Comissão conheça o presente recurso e no seu julgamento dê provimento às razões apresentadas, revisando os tópicos apresentados por ser medida de justiça a ser aplicada.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA
CNPJ/MF nº 45.877.305/0001-14

Representada por seu Presidente - CAUÊ PEREIRA TOSCANO

ANCLIVEPA-SP